



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

PARECER TÉCNICO

Araguaína, 16 de maio de 2024

DADOS GERAIS

Processo: 2022/40311/006824
Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Requerimento: 2022/40319/053335
Ato Administrativo: Licença de instalação
Atividade: Saneamento – Aterro Sanitário
Porte: Pequeno
Município: Palmeiras do Tocantins – TO

ANÁLISE

Parecer referente a análise da solicitação da emissão da licença de instalação do empreendimento, enquadrado no grupo saneamento, do tipo aterro sanitário, categoria pequeno porte, localizado na zona rural do município de Palmeiras do Tocantins-TO.

Na análise do processo houve em princípio um parecer técnico desfavorável à emissão da referida solicitação (2023/40319/067663) em função de haver pendências, informadas ao empreendedor através do ofício de pendência (2023/40319/067677). Em 08 de janeiro de 2024 o requerente encaminhou o comunicado de resposta (2024/40319/002052) ao Naturatins.

Após análise da documentação entregue ao órgão, constatamos que houve o cumprimento de todas as pendências, o que torna, portanto, o empreendimento em condições de obter a licença de instalação.

Cabe salientar que o estudo deixa claro que o aterro sanitário se dispõe a receber exclusivamente os resíduos gerados pelo município, desta forma não poderá portanto, receber o lixo dos municípios vizinhos.

Para emissão da LO o aterro sanitário deverá estar em condições de operação, com a quadra 01 do aterro já demarcada e com sua vala 01 já aberta e sua base já compactada com argila e demais instalações de toda a infraestrutura prontas (balança, sistemas de drenagem pluvial, vias de acesso, cercas, portão, placa, poço, cx d'água, eletricidade, etc). Deverá haver também a





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

reforma da vala antiga, deixando-a em condições de receber os resíduos do lixão. A remoção do lixão no entanto, só será autorizada após a emissão da LO.

CONDICIONANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- Apresentar no prazo de seis meses o projeto das valas de resíduos de serviço de saúde, indicando suas dimensões (comprimento, largura e profundidade) e a descrição de como será a impermeabilização da vala.

- Executar as obras de manutenção e reforma das estruturas do aterro sanitário visando seu perfeito funcionamento, tais como a instalação da balança, manutenção da cerca e do portão, guarita, sanitários, galpão de reciclagem, placa de identificação, sistemas de iluminação e energia elétrica e hidráulico, (incluindo poço artesiano e caixa d'água), manutenção da estrada vicinal de acesso ao aterro sanitário.

- Executar a impermeabilização do fundo da primeira vala (12m x 5m x 3m) da quadra 01 que receberá o lixo da cidade e da vala antiga (60m x 40m x 5m) que receberá os resíduos do lixão. O responsável técnico deve garantir a estanqueidade do fundo dessas novas valas através da adoção de um sistema de impermeabilização complementar, seja por meio da compactação do fundo da vala com argila importada ou com o uso de manta geossintética de PEAD. Após esse serviço deverá apresentar um laudo conclusivo assinado pelo RT atestando a estanqueidade da vala e com o máximo de detalhamento possível, dentre outras informações, deve constar a data de início e de conclusão da obra, qual a espessura final da base de argila compactada, qual o coeficiente de permeabilidade (K) alcançado por essa base compactada, apresentando ao final da obra o resultado do ensaio de compactação em laboratório de uma amostra dessa base de argila compactada, conforme a NBR 15849/2010, item 6.3.4: "Devem ser realizados os ensaios geotécnicos de caracterização e de permeabilidade do solo compactado em laboratório." Deverá também apresentar junto com o laudo, um relatório fotográfico registrando todas as fases da obra de impermeabilização do fundo da vala com argila compactada ou manta de PEAD. As fotos devem estar dispostas em ordem cronológica registrando desde a jazida (com a indicação das coordenadas geográficas), transporte, armazenamento e a compactação do material argiloso na obra. Deve-se registrar também através das fotos, todas as etapas da obra das redes de drenagem dos lixiviados e





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

dos gases e do sistema de tratamento. Adotar o mesmo procedimento em caso de uso da manta geossintética de PEAD.

- Habilitar a vala antiga já existente (60m x 40m x 5m) de modo a ter condições de receber os resíduos oriundos do lixão, inclusive dotando-a dos sistemas de drenagem dos lixiviados, dos gases e de tratamento do chorume.

- Executar reparos no sistema de drenagem pluvial da área do aterro sanitário, em especial no entorno das valas, reparo nos taludes da vala antiga e retirada de toda a vegetação do seu interior e do seu entorno.

- Proceder com a instalação de piezômetros. Deverão estar instalados em número mínimo de quatro, sendo um à montante e três à jusante, segundo a NBR 15849/2010, item 6.3.5.1.8.

- Apresentar relatório fotográfico atestando a conclusão dos serviços. Com isso, serão dois relatórios fotográficos, um para ser apresentado junto com o laudo de estanqueidade do fundo da vala e o outro sobre a obra de reforma geral do aterro e instalação dos piezômetros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos favoráveis à emissão da licença de instalação.

(assinado eletronicamente)

JORGE ALESSANDRO DE SOUZA

Inspetor de Recursos Naturais

